



RESUMO DA ATA Nº 07/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE MARÇO DE 2013

----- **PRESENCAS**-----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes. -----

----- **Secretário/a:**-----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e sete minutos. -----

----- **FALTAS** -----

----- Faltou a esta reunião a senhora vereadora, Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins, não tendo sido apresentada qualquer justificação. -----

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE MARÇO DE 2013** -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

----- Operações Orçamentais: 1.429.378,58 € (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil trezentos e setenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos); -----



----- Operações não Orçamentais: 238.666,52 € (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos). -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos: -----

----- Relatório sobre o Estatuto do Direito de Oposição no ano de 2012; -----

----- Fase em que se encontra o processo de aquisição do edifício do antigo cinema de Mangualde; -----

----- Plano Diretor Municipal - Sugestão relativamente ao agendamento de reuniões com os Presidentes das Juntas de Freguesia e com as populações, para que seja dado conhecimento às pessoas do que vai acontecer com os seus terrenos. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

----- **REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITA POR FERNANDO JORGE XAVIER BEIRÃO E ROSA DE SOUSA GONÇALVES BEIRÃO**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, homologar a presente declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada, exceto na parte que diz respeito a isenção das mais-valias, cuja referência na declaração se considera retirada. -----

----- Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes e Dr.ª Patrícia Fernandes, pelos fundamentos apresentados. -----

----- Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----



----- ATUALIZAÇÃO DE RENDA DE IMÓVEIS SUJEITOS AO REGIME DE RENDA APOIADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO CASTELO – INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL -----

----- Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação emitida pela técnica superior de serviço social, devendo proceder-se à atualização dos montantes das rendas em referência e proceder a uma notificação judicial aos inquilinos que não responderam à convocação efetuada inicialmente.

----- PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “CENTRO DE INOVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE (CIDEM)” – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA – PROCESSO N.º 001-E/2012 -----

----- Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta de contrato de empreitada, a celebrar entre o Município de Mangualde e a empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª, em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 98.º, conjugado com o art.º 375.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro. -----

----- TERCEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2013/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO -----

----- Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a terceira modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2013/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-

----- Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes e Dr.ª Patrícia Fernandes, tendo o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes referido que os vereadores do PPD/PSD reiteravam a justificação constante nas atas anteriores no âmbito desta matéria.-----

----- Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

----- QUARTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2013 – APROVAÇÃO-----

----- Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a quarta modificação/alteração ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

----- Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes e Dr.^a Patrícia Fernandes, tendo o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes referido que os vereadores do PPD/PSD reiteravam a justificação constante nas atas anteriores no âmbito desta matéria.-----

----- Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.^o Joaquim Patrício, Dr.^a Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

----- ALTERAÇÃO DO REGIME DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO REFERENTE À CASA N.º 31, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE, SITA AO BAIRRO NOSSA SENHORA DO CASTELO - INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL -----

----- Requerente: Licínia Almeida Pinto -----

----- Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia, devendo o processo ser instruído com os elementos anteriormente referidos, designadamente um plano de pagamento de dívidas em atraso. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO HABITACIONAL A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – RELATÓRIO DO JÚRI -----

----- Requerente: Luciano Marques Abreu – Processo n.º 05/2012 -----

----- Entretanto, após a verificação dos documentos constantes do processo e de acordo com o presente Relatório do Júri, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos, conceder ao senhor Luciano Marques Abreu apoio técnico no âmbito da elaboração dos projetos e isenção das taxas de licenciamento, devendo os serviços técnicos da Câmara Municipal acompanhar a execução dos trabalhos em causa. -----

**----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO HABITACIONAL A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS –
RELATÓRIO DO JÚRI -----**

----- Requerente: Miguel Couto – Processo n.º 01/2013 -----

----- Entretanto, após a verificação dos documentos constantes do processo e de acordo com o presente Relatório do Júri, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos, conceder ao senhor Miguel Couto apoio técnico no âmbito da elaboração dos projetos e isenção das taxas de licenciamento, devendo os serviços técnicos da Câmara Municipal acompanhar a execução dos trabalhos em causa. -----

**----- AUTORIZAÇÃO PARA A VENDA DE QUEIJO NAS BANCAS N.ºS 106, 107, 113, 114 E
115 DO MERCADO MUNICIPAL DE MANGUALDE E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO
RESPECTIVO ALVARÁ DE CONCESSÃO – INFORMAÇÃO DO SETOR TAP/PATRIMÓNIO -----**

----- Requerente: Maria de Lurdes Marques Gomes Cunha -----

----- Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e autorizar que a D. Maria de Lurdes Marques Gomes Cunha, concessionária das bancas n.ºs 106, 107, 113, 114 e 115 do Mercado Municipal de Mangualde, além de vender frutas e hortaliças/legumes nas referidas bancas possa também vender queijo, devendo essa autorização passar a constar do respetivo alvará de concessão. -----

**----- ALTERAÇÕES AO PROJETO DE ARQUITETURA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE SALÃO
POLIVALENTE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO
GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

----- Requerente: Fábrica da Igreja de Santiago de Cassurrães – Processo n.º 30/2011 -----

----- Terminada a análise e discussão deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, levantar a suspensão do procedimento e autorizar as alterações ao projeto de arquitetura referente à construção de salão polivalente, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 30/2011. -----

----- DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS N.º 125/2006, NOS TERMOS DO ART.º 5.º, DO ART.º 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO E PARECER EMITIDO PELO GABINETE JURÍDICO -----

----- Requerente: Enginano – Engenharia Ld.ª, anteriormente denominada Justiniano Imobiliária, Ld.ª -----

----- Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia, devendo o processo ser instruído com os elementos em falta anteriormente referidos. -----

----- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS -----

----- Requerente: José Pedro Ferreira Gomes – Processo n.º 01/2013 -----

----- Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o documento elaborado pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento referente à certificação das condições necessárias à constituição de propriedade horizontal e, por conseguinte, reconhecer que o prédio satisfaz o preceituado nas disposições legais em vigor para poder ser dividido em frações independentes, distintas e isoladas entre si, conforme discriminações constantes do mesmo documento, que se dá aqui como reproduzido, podendo o referido prédio ser dividido em regime de propriedade horizontal.-----

----- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PARECER VINCULATIVO PARA ISENÇÃO DE IMT - INFORMAÇÃO DO SETOR TAP/PATRIMÓNIO -----

----- Requerente: Associação Cultural e Recreativa de Água-Levada -----

----- Terminada a análise e discussão deste assunto e com base na informação n.º 15/2013, datada de 04 de março de 2013, apresentada pelo setor TAP / Património, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão apresentada, uma vez que nos termos da informação acima mencionada encontram-se reunidos os pressupostos legais exigidos na alínea l) do artigo 6.º do CIMT, de modo a que possa ser isentada do pagamento do IMT sobre o prédio urbano em análise. -----



----- INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----

----- O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2012, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009.-----

----- Nesse âmbito, foi presente um documento (resumo da despesa) elaborado pelos serviços da Divisão Financeira, no qual se encontram indicadas as ordens de pagamento referentes às despesas autorizadas pelo senhor Presidente da Câmara no âmbito da referida delegação de competências, cujo montante global ascende a 37.062,73 € (trinta e sete mil sessenta e dois euros e setenta e três cêntimos).-----

----- O referido documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzido.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

----- PROPOSTA DO PRESIDENTE -----

----- PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, TENDO POR OBJETO PRESTAÇÕES SUCESSIVAS, NO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO LIBERAL, PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXPLORAÇÃO DOS POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO – EMISSÃO DE PARECER -----

----- Terminada a análise e discussão da presente proposta a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, tendo por objeto prestações sucessivas, no exercício de profissão liberal, para assumir a responsabilidade técnica de exploração dos postos de transformação do Município, execução de projeto, fiscalização e coordenação de obras nas especialidades de eletrotecnia, assessoria técnica aplicada à eficiência energética no Município, elaboração de pareceres, envolvendo as áreas de compras e contratação pública, com um valor base de 9.996,00 € (nove mil novecentos e noventa e seis euros), valor sujeito a IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de 12.295,08 € (doze mil duzentos e noventa e cinco euros e oito cêntimos), com reflexos no orçamento de 2013, o valor de 8 prestações das 12 previstas, no montante com IVA incluído de 8.196,72 € (oito mil cento e noventa e seis euros e setenta e dois cêntimos).-----

----- **PROPOSTA DO VICE-PRESIDENTE** -----

----- **PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2013-2014** -----

----- Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo de 2013/2014, tendo em consideração a proposta de alteração apresentada pelo senhor vereador Dr. Sobral Abrantes e ainda a reavaliação permanente às situações mais críticas, considerando-se aqui fielmente reproduzido e ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizado.--

----- **PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

----- De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

----- Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e vinte minutos. -----